

Autógrafo nº 31/76

PROJETO DE LEI Nº 35/76

LEI Nº 1071

Abre um crédito especial no valor de R\$.25.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, D E C R E T A S

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial na importância/ de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento da confecção de um busto de bronze, do saudoso PREFEITO MANOEL-LEÃO REGO.-

Artigo 2º - O Crédito Especial acima, terá como recurso a anulação parcial das seguintes verbas:

2201.313003070212.009-Diretoria do Expediente ...R\$.	3.500,00
2401.313003070212.029-Setor AdministrativoR\$.	20.000,00
2401.314000070212.029-Setor AdministrativoR\$.	1.500,00
totalR\$.	25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 19 DE OUTUBRO DE 1.976.

Dr. Elio Simionato
Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente

Jose Roberto Leao Rego
JOSE ROBERTO LEAO REGO
1º Secretário

Promulgado pelo Executivo em 9/ Outubro 1976

Sydney Abraniches Ramos
SYDNEY ABRANICHES RAMOS
Secretário de Administração